

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 13 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$175.559,88 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário		
	107	09.272.0002.2015.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	175.559,88	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 802 00
		802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	175.559,88
Fontes de Recurso	
802 00	175.559,88

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI